

DEMERCADO INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/ME Nº 08.601.964/0001-05

NIRE 41.300.301.417

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE
ABRIL DE 2026**

Nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Demercado Investimentos S.A. (“Companhia”), ficam os Srs. Acionistas convocados para comparecer à Assembleia Geral Ordinária da Companhia que será realizada na forma exclusivamente **DIGITAL**, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, conforme alterada, no **dia 30 de abril de 2026**, às **13:30** horas, a fim de deliberar sobre **(a)** as contas dos administradores, o exame, a discussão e a votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e **(b)** a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos.

Informações Gerais:

1. Os acionistas poderão participar à distância mediante atuação remota via sistema eletrônico, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas em carta endereçada aos acionistas.
 - i. Recomenda-se a instalação, com ao menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência ao início das assembleias, do aplicativo gratuito, para desktop ou dispositivo móvel.
 - ii. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio **e vídeo**, a fim de possibilitar a verificação da sua identidade.
 - iii. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao horário de início das assembleias.
2. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.
3. Para participar nas Assembleias, os Srs. Acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: **(i)** documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e **(ii)** instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista.

Curitiba, 17 de Abril de 2026

Rodrigo Teixeira Demeterco
Diretor